



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

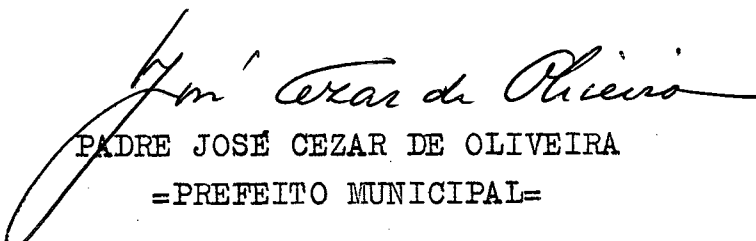
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOMENSAGEM Nº 865SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação dessa Casa projeto de lei, tratando da abertura de crédito especial até a importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado à aquisição e construção de abrigos para ônibus, postes de sinalização, placas e outros equipamentos para o Serviço de Trânsito do Município.

O recurso destinado à fazer face ao crédito especial é a anulação parcial da rubrica 403-3.1.1.1.94 - Vias e Logradouros Públicos - Pessoal Civil - Vencimentos e outras vantagens estatutárias.

Nesta conformidade, aguardo a aprovação da presente propositura, considerando-a de urgência.



PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei N. 1001 / 75

[10 de Junho de 1975]

Dispõe sobre abertura de crédito especial.--

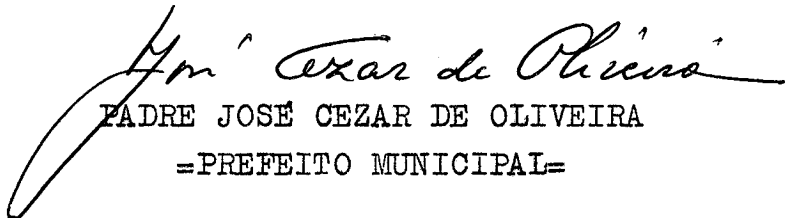
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado à aquisição e construção de abrigos, postes de sinalização, placas e outros equipamentos para o Serviço de Trânsito do Município.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

403 - 3.1.1.1.94 - VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS - PESSOAL CIVIL
Vencimentos e outras vantagens estatutárias..... Cr\$ 40.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

0214
An. Câmara de Justiça
Finanças
S. Sessões, 10/06/1975.
Presidente
Aprovado em Primeira discussão.
S. Sessões, 24/06/1975

Aprovado em Segunda discussão.
S. Sessões, 26/06/1975
Presidente



RECEBIDO
EM
10 JUN 1975

0216

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n. 591-75

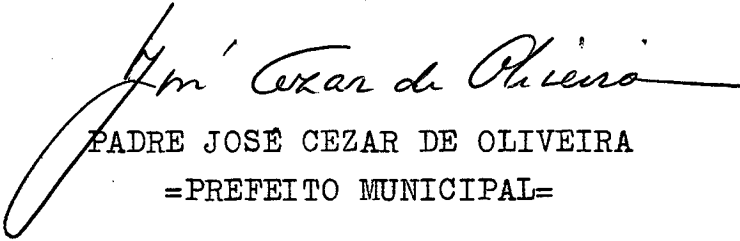
Em 10 de Junho de 1975.-

SENHOR PRESIDENTE,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito - especial até a importância de Cr\$ 40.000,00, destinado à aquisição e construção de abrigos, postes de sinalização, placas e outros equipamentos para o Serviço de Trânsito do Município.

Outrossim, pedimos a Vossa Excelência - que o projeto em tela seja apreciado em regime de urgência.

Temos a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Sr. Profº. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
CAIEIRAS